PROJETO DE LEI Nº 418/2022

Altera dispositivos da Lei Municipal nº 5.394, de 24 de abril de 2019, e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O artigo 2º da Lei Municipal nº 5.394, de 24 de abril de 2019, passa a viger com a seguinte redação:

*"**Art. 2º** O título referido no Art. 1º será concedido para os cidadãos e/ou cidadãs Formiguenses com 100 (cem) anos completos, sendo concedido por indicações dos vereadores."*

Art. 2º O artigo 3º da Lei Municipal nº 5.394, de 24 de abril de 2019, passa a viger com a seguinte redação:

*"**Art. 3º** A entrega dos títulos será efetuada na primeira Reunião Ordinária de cada mês, realizada pela presidência da Câmara Municipal de Formiga e pelo vereador que fez a indicação."*

Art. 3º Esta lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2023.

Câmara Municipal de Formiga, 04 de outubro de 2022.

Juarez E. de Carvalho - Juarez Carvalho
Vereador

PROTOCOLO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA
SECRETARIA
Recebi a 1ª via às 15h12 do
dia 04/10/2022

JUSTIFICATIVA

Prezados vereadores, a presente alteração na Lei Municipal de nº 5.394, data de 24 de abril de 2019, vem no intuito de permitir com que todos os cidadãos e cidadãs formiguenses que alcançarem os 100(cem) anos de idade, ou mais, sejam homenageados pela nossa Câmara Municipal.

Difícil aceitar que em situação possível de ocorrer, duas ou mais importantes personalidades centenárias de nossa cidade não possam receber a homenagem Formiguense Centenário, visto a permissão de apenas uma simples indicação por parte de qualquer dos membros deste nosso Poder Legislativo.

Haverá anos que poderemos não ter nenhum formiguense que venha alcançar os 100 (cem) anos, outros anos em que teremos apenas um cidadão com referida idade, e anos em que esse número poderá ser maior que apenas uma pessoa, tal qual como acontece agora em 2022, em que já temos o indicado a receber a homenagem, e temos também personalidades como a Sra. Ângela Tonelli Vaz Leão completando 100 anos.

Por este motivo, permitindo sejam todos os cidadãos centenários homenageados com este reconhecimento, e para que a homenagem seja realizada de forma mais rápida possível, venho propor tais alterações.

Diante do exposto, solicito dos demais vereadores desta casa, o apoio à aprovação de referido projeto de lei.

Câmara Municipal de Formiga, 04 de outubro de 2022.

Juarez E. de Carvalho - Juarez Carvalho
Vereador